



PREFEITURA DE
MARACANAÚ

LEI Nº 2.413, DE 28 DE AGOSTO DE 2015.

**DENOMINA DE PRAÇA DOS ARTISTAS
A ÁREA VERDE QUE INDICA, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ:
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A
SEGUINTE LEI.**

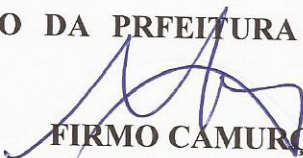
Art. 1º. Fica denominado de **PRAÇA DOS ARTISTAS**, o logradouro público, área verde, localizada no terreno entre as Ruas 03 (três), Antonieta Araújo Ferreira, Avenida Central e Avenida I, no Anel Viário 4 de Julho, no bairro Conjunto Jereissati I, neste Município.

Art. 2º. Fica estabelecido a instalação em data previamente acordada da Placa Indicativa.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

**PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, AOS 28 DE
AGOSTO DE 2015.**


FIKMO CAMURÇA
Prefeito de Maracanaú

AFIXADO

Em: 28 / 08 / 2015


Dantele Carlos Moreira
MAT: 37406

**ORIUNDA DO PROJETO DE LEI Nº 062/2015
DE AUTORIA DO VEREADOR FRANCISCO
IVONALDO PEREIRA LIMA (IVONALDO LIMA).**



Palácio Antônio Gonçalves
Rua 01, nº 652 – Conjunto Novo Maracanaú - Maracanaú - CE
CEP 61905-430